



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023  
Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 002/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 038/2024**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**PROCESSO Nº 15787/2023, PESRP: 002/2024.**

**OBJETO:** Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantidades estimadas encontram-se descritas no Termo de Referência, no Anexo I do Edital.

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Sra. Brenna da Costa Maia, Brasileira, Professora, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 202255279 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF 107.969.157-09, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, processo administrativo nº 15787/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.895.288/0001-69, Inscrição Estadual nº. 11.591.310, Inscrição Municipal nº. 354992762, com sede a Rua São Francisco, 395, Ribeirão da Divisa, Porto Real – RJ CEP: 27.570-000, telefone (24)3353-4878 / (24) 97402-2713 / (24) 99942-2044, endereço eletrônico: rdecarvalhocomercio@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor **RAFAEL DE CARVALHO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 10290120-4 expedida pelo DETRAN / RJ, inscrito no CPF sob o nº 032.772.117-03 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, **cuja**s especificações e quantidades estimadas estão indicadas no Termo de Referência, constante no Anexo I, do Edital de Licitação nº 002/2024, não obrigando a Administração Pública a adquirí-las em sua totalidade.

RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703  
11703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703  
Dados: 2024.08.19 09:42:53 -03'00'

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 002/2024**

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada ítem e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÍTEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto (mesa e cadeira) – Educação Básica 06 – Padrão FNDE Detalhes técnicos: Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 760mm Cadeira – 520 x 500 x 820mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor azul Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor azul, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 760mm	808	CNJ	DIMOVEL	R\$ 200,00	R\$ 161.600,00
14	Arquivo De MDF de 4 Gavetas Para Pasta Suspensa Dimensão: Comprimento: 121 cm Largura: 47 cm Profundidade: 55 cm Madeira MDP / BP 15 mm - Corrediças Metálicas Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm	69	UND	MOBILUX	R\$ 520,14	R\$ 35.889,66

RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:03277  
211703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703  
Data: 2024.08.19 09:43:00 -05'00'

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 2 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 002/2024**

	Descrição: Arquivo de MDF com 4 gavetas com corredeiras					
15	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	111	UND	AMAPÁ	R\$ 600,00	R\$ 66.600,00
17	Estante de aço multiuso com 06 prateleiras. Dimensões: 2,00 x 0,925 x 0,30	104	UND	AMAPÁ	R\$ 237,00	R\$ 24.648,00
<b>VALOR TOTAL: DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS</b>						<b>R\$ 288.737,66</b>

3.2. A Licitante deverá fornecer os equipamentos, objetos do presente TR com observância às referências de fabricação citadas e dispostas em normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e demais dispositivos legais vigentes, expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentre outras, sob pena de não conformidade.

**4. DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar garantia mínima de acordo com o prazo fornecido pelo fabricante;

4.2. Os itens que não dispõem de garantia específica, estes deverão atender ao disposto na Legislação vigente;

4.3. Em qualquer caso, ficarão a expensas do fornecedor os custos com transporte para reparos ou trocas que se fizerem necessários, sem ônus para a Contratante;

4.4. Durante o período da garantia, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento;

4.5. Todo material, objeto deste Termo de Referência deverá atender as Normas Técnicas de fabricação, em especial às do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial), os quais deverão ser entregues com os respectivos selos de conformidade do INMETRO;

4.6. Os materiais deverão ainda atender ao princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e desempenhos, observados, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;

4.7. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

4.7.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

4.7.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos;

4.7.3. A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante com recursos próprios  
NÃO exclui a garantia.

RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:03277211  
703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:03277211703  
Dados: 20240819 09:43:08-03'00'

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 3 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. \_\_\_\_\_

### Pregão Eletrônico SRP 002/2024

4.8. A empresa vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

4.9. A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

4.10. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

### 6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado.

6.2. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

### 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1. As entregas deverão ser realizadas diretamente nas Unidades Escolares conforme **anexo III**, ou, caso solicitado, diretamente no ponto de apoio da SMEEL, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 8h30' às 15h30' de segunda a sexta feira, devendo a empresa comunicar o fiscal de contrato que realizarão as entregas em até 72 horas úteis do dia da realização das entregas;

7.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias. O início do prazo será contado após a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer;

7.3. O transporte e a entrega dos equipamentos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços fornecidos pela Contratante;

7.4. Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os mobiliários entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 15 (quinze) dias;

7.5. O aceite dos mobiliários pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente;

7.6. A entrega será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente assinado, após satisfeitas as seguintes condições:

7.7. Entrega realizada nas quantidades contratadas;

7.8. Equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;

7.9. Verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;

RAFAEL DE  
CARVALHO  
LIMA:0327721  
1703

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
DE CARVALHO  
LIMA:03277211703  
Dados: 2024.08.19  
09:43:15 -03'00'

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 002/2024**

7.10. Verificação física para constatar irregularidades dos equipamentos.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e no Decreto Municipal 3496/2014;
- 8.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR;
- 8.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 8.4. Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 8.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;
- 8.6. Aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações cotratadas;
- 8.7. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após efetiva entrega dos mobiliários;
- 8.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 8.9. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.10. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, objeto deste TR;
- 8.11. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários e equipamentos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.12. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.13. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 9.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;
- 9.3. Entregar os mobiliários e equipamentos no prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto, do edital e seus anexos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 9.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.6. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 9.7. Manter durante a execução do objeto da presente licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;

RAFAEL DE  
CARVALHO  
LIMA:0327721  
1703

Assinado de forma  
digital por RAFAEL DE  
CARVALHO  
LIMA:03277211703  
Dados: 2024.08.19  
09:43:22 -03'00'

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 6



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 15787/2023

Fls. \_\_\_\_\_

### Pregão Eletrônico SRP 002/2024

- 9.8. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do instrumento contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 9.9. Atender prontamente quaisquer orientações exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 9.10. Emitir fatura no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 9.11. Substituir os equipamentos, uma vez vetados, ou que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 9.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.13. Comunicar ao fiscal designado da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 14 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**

**BRENA DA COSTA MAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.**

PELA EMPRESA:  
**R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS.**  
CNPJ sob o nº 33.895.288/0001-69.

RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:03277211703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703  
Dados: 2024.08.19 09:43:32 -03'00'

**RAFAEL DE CARVALHO LIMA**  
**CPF: 032.772.117-03**